

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LEI MUNICIPAL Nº 941/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a denominação de Posto de Saúde do Município de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominado de Posto de Saúde **MANOEL JOSÉ DIAS**, o Posto de Saúde da área do Espinheiro nesta Cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva e mandar afixá-la no local apropriado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2016.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal